

PUBLICADO

Extrema, 03 / 02 / 2025

DECRETO Nº. 4.841

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

**“INCLUI FONTE DE RECURSOS NO VIGENTE
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025.”**

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, no art. 8º § único da Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2000 e no art. 5º da Lei Municipal nº 5.131 de 17 de dezembro de 2024;

O **Prefeito Municipal de Extrema**, Sr. Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluída a fonte de recursos 150000000000 – Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre), junto às fichas orçamentárias de nº 1420, 1421 e 1422 pertinentes ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2025, em vigor, com exclusiva finalidade para atender aos objetos de suas vinculações.

Art. 2º - Fica incluída a fonte de recursos 15000001002 – Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde), junto à ficha orçamentária de nº 686 pertinente ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2025, em vigor, com exclusiva finalidade para atender ao objeto de sua vinculação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Fabrício Sanchez Bergamin
-Prefeito Municipal-